



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL



PORTARIA Nº 33 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a servidora **RAIMUNDA PANTOJA DA GAMA**, portador (a) do RG nº 2556891, e CPF nº 490.947.002-63, foi admitida e nomeada em cargo público em 31 de Março de 1994 através do Decreto nº 133/1994. Perfazendo um total de mais de 34 (trinta e quatro anos) de contribuição no serviço público e 57 anos de idade.

CONSIDERANDO que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

CONSIDERANDO que a servidora **RAIMUNDA PANTOJA DA GAMA**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de **Professora Zona Rural**, a segurada **RAIMUNDA PANTOJA DA GAMA**, com proventos integrais no valor de **7.850,58** (sete mil oitocentos cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Adriano Pereira Cardoso
Decreto nº 1.688/GP/2021
Presidente do IMPP

ADRIANO PEREIRA CARDOSO

Presidente do IMPP

Decreto nº 1.688/GP/2021